



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.229, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira – ARMPF, um crédito suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	14.01.00	4.4.90.52.00	04 130 5011 – 2380 – 04	13.000,00
TOTAL				R\$ 13.000,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	14.01.00	3.3.90.35.00	04 130 5011 – 2380 – 04	13.000,00
TOTAL				R\$ 13.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 10 de outubro de 2022.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÁ
PREFEITO

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br